Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, N°. 127, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº151, de 23 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Anexo III da Lei Complementar Municipal nº175, de 14 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a DETERMINAÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Processo TCE/RJ n°234.976-4/2019, item 5.1.1.27; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº. 3152/2022;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** DESIGNAR, exclusivamente, para as atribuições de AUTORIZAÇÃO de cancelamento manual de créditos tributários a Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Flávia Guimarães Silva, matrícula nº122.394, nomeada pela Portaria PMV nº03, de 4 de janeiro de 2021.
- **Art. 2º.** DESIGNAR, exclusivamente, para as atribuições de EXECUÇÃO de cancelamento manual de créditos tributários:
- I − a Diretora do Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, Sra. Sheila Alves Laureano, matrícula n°100.200;
- II o Chefe da Seção de Cadastro e Lançamento do Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, Sr. João Eduardo Rodrigues Ferreira, matrícula nº144.142;
- III a Chefe da Seção de Arrecadação do Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, Sra. Viviane Barbosa Rodrigues, matrícula nº103.195;
- IV as Agentes Fazendárias I, lotadas no Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, Sra. Leila Marcia Alves Barbosa, matrícula nº101.893, e Sra. Nilcilene Tavares Justiniano, matrícula nº105.244;
- V os Assessores Fazendários I, lotados no Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, Sr. Márcio Cesar Costa, matrícula nº122.378, e Sr. Jorge Luis da Silva, matrícula nº123.072;

- VI a Assessora Administrativa II, lotada no Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, Sra. Vanessa Porto Meireles, matrícula nº144.145; e
- VII a Assessora Fazendária II, lotada no Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, Sra. Lucimar Heloisa Faria Duque, matrícula nº101.117.
- **Art. 3º.** Quaisquer outros servidores não indicados nos artigos anteriores que exercerem ou estiverem exercendo, de qualquer formar, as atribuições de autorização ou execução de cancelamento de créditos tributários ficam sujeitos à responsabilidade civil, penal e administrativa.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

Boletim Oficial nº 1469